

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 022/2026 – SENAI-DR/RN

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência, na categoria horista para o cargo de instrutor e mensalista para supervisor, conforme a CLT e a Resolução do SENAI nº 021/2015.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será organizado e executado sob a responsabilidade operacional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>;
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

2. DOS CARGOS

- 2.1. O processo seletivo visa ao preenchimento das vagas para o corpo pedagógico do SENAI/RN, conforme tabela abaixo. Suas respectivas áreas estão descritas no **Anexo - I** desse edital;
- 2.2. Além das vagas imediatas, será formado Cadastro Reserva (CR) por vaga. O Cadastro Reserva será composto pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e os quantitativos previstos no Anexo I.
- 2.3. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito à contratação/convocação imediata, gerando apenas a expectativa de direito ao provimento, ficando o ato condicionado à conveniência, à oportunidade e às necessidades da instituição, observada a ordem de classificação e a validade do certame.

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO	ÁREA: EDUCAÇÃO	CÓD: 2200 e 2201
SALÁRIO BASE: R\$ 5.727,44	Nº DE VAGAS: 02 + CR	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H	UNIDADES: CTGAS-ER / CET-IB	CIDADES: NATAL/RN E MOSSORÓ/RN
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Ensino Superior completo em Pedagogia, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de 06 (seis) meses como pedagogo(a).		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, analisar, coordenar, acompanhar e controlar o processo de educação profissional, bem como avaliar resultados de indicações e ações desenvolvidas pela unidade, em conformidade com a área de atuação, com o projeto político didático pedagógico, regimento comum das unidades de educação, o plano de ação e normas da entidade.		

CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Horista	CIDADE: MOSSORÓ, NATAL E SANTA CRUZ/RN	CÓD: 2202 a 2215
VALOR HORA AULA: R\$ 26,24 hora/aula	Nº TOTAL DE VAGAS: 21 + CR	
REQUISITOS OBRIGATÓRIO: • Verificar Anexo I deste edital.		
ATRIBUIÇÕES: • Instruir alunos de cursos de aprendizagem ou trabalhadores adultos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas industriais, em CFPs ou nos locais de trabalhos numa empresa, orientando-o nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e aparelhos; • Preparar o local da aprendizagem, materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos e o estado de conservação de todos os equipamentos; • Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e desenhos das especificações escritas; • Transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao aprendizado; • Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos, utilizando o plano de demonstração; • Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno apontando e corrigindo falhas operacionais; • Ministras aulas, sobre matérias relacionadas com as práticas operacionais, presta assistência aos alunos, durante as fases de preparação individual ou de grupo da tarefa a executar; • Organizar, controlar, conservar e fazer manutenção nas máquinas, ferramentas e demais equipamentos de trabalho; • Fazer levantamentos e requisitar materiais de consumo e instrucional necessário aos cursos de aprendizagem ou treinamento; • Avaliar os resultados da aprendizagem ou treinamento aplicando métodos e técnicas de aferição adequados ao tipo de estudo tecnológico e práticas profissionais; • Registrar a produção aluno-hora, dos cursos de aprendizagem e treinamento; • Manter contatos com ambientes externos, prestando informações, divulgando programas; • Fazer inscrições, seleção e matrícula nos cursos programados e realizados fora da sua sede fixa; • Participar no transporte, montagem e instalação de ambientes de ensino, fora de sua sede fixa, elaborando layout, obedecendo as normas de segurança; • Participar de reuniões, apresentando sugestões e debatendo temas de conteúdo didático; • Participar de banca examinadora, aplicando provas para integrar processos de seleção aos cursos profissionalizantes; • Realizar diagnósticos, assessoria e consultoria técnica e tecnológica, serviços técnicos especializados e informação tecnológica, de acordo com sua especialidade e perfil profissional; • Executar outras atribuições inerentes ao cargo.		

3. DAS REGRAS DE ALOCAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TURNOS

3.1 Regras de Alocação e Disponibilidade de Turnos:

- a) Ampla Disponibilidade (Turnos Variáveis): O(a) contratado(a) na categoria Horista ministrará aulas conforme o planejamento pedagógico do SENAI-DR/RN, podendo ser convocado para os turnos matutino, vespertino ou noturno, mediante comunicação prévia.

- b) Alocação Específica (Turno Fixo): Havendo demanda específica para determinado turno. A alocação do profissional ocorrerá estritamente no horário designado no ato da convocação.
- 3.2 **Compatibilidade de horários:** O candidato que possuir outro vínculo empregatício deverá comprovar, no ato da admissão, a compatibilidade entre as jornadas, observadas as necessidades operacionais do SENAI-DR/RN.
- 3.3 **Aceitação pela Inscrição:** A efetivação da inscrição implica a aceitação irrestrita de todas as normas deste Edital, dispensando o envio de declarações no ato do cadastro. A inscrição constitui declaração autônoma de plena disponibilidade de horários e de inexistência de choque de jornadas.
- 3.4 **Comprovação na Admissão:** O candidato convocado que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar, na admissional, Declaração Oficial de Carga Horária e Escala de Trabalho, expedida pelo empregador ou órgão público de origem, para validação formal da compatibilidade pela Gerência de Recursos Humanos e Coordenação Pedagógica do SENAI-DR/RN.
- 3.5 **Indisponibilidade ou incompatibilidade:** A constatação de sobreposição de horários, choque de escalas ou indisponibilidade para os turnos previamente designados poderá impedir a admissão ou ensejar as medidas contratuais cabíveis, observada a legislação trabalhista, as normas internas do SENAI-DR/RN e a apuração do caso concreto.
- 3.6 A carga horária dos instrutores horistas poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade do SENAI-DR/RN, não havendo garantia de carga horária mínima.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, conforme cronograma, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
 - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
 - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado e discriminado no Anexo I deste edital;
 - d) Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo II, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do(a) candidato(a).
- 4.3. Para **Análise curricular**, o(a) candidato(a) deve anexar cada arquivo separadamente, em formato PDF, nos campos designados;
- 4.3.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto dos arquivos nos campos designados para tal;
- 4.3.2. Não serão aceitos pela comissão os documentos anexados em campo divergente ou em desconformidade com as orientações do Edital;
- 4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou documentos enviados fora do período de inscrições;
- 4.5. Não serão considerados documentos corrompidos ou ilegíveis;
- 4.6. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição válida no presente Processo Seletivo, sendo expressamente vedada a inscrição em mais de um cargo ou função.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de publicação do edital, mediante petição escrita e fundamentada endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

- 5.1. A impugnação deverá ser apresentada por meio do portal do candidato;
- 5.2. A Comissão Organizadora, designada por ato específico, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de impugnação. Caso procedente, promoverá a retificação deste Edital e sua publicação no site oficial do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>) e no portal do SENAI/RN.

- 5.3. A ausência de manifestação tempestiva implicará na aceitação integral e irretratável dos termos estabelecidos neste Edital, não sendo admitidas alegações posteriores de irregularidades que poderiam ter sido sanadas oportunamente.

6. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado de acordo com as etapas descritas abaixo:

CARGO / FUNÇÃO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Supervisor Pedagógico (Cód. 2200 e 2201)	Análise Curricular (Eliminatória e Classificatória)	Prova Objetiva On-line (Eliminatória e Classificatória)	Entrevista Presencial (Eliminatória e Classificatória)
Instrutor Horista (Cód. 2202 a 2215)	Análise Curricular (Eliminatória e Classificatória)	Aula Expositiva On-line (Eliminatória e Classificatória)	Entrevista On-line (Eliminatória e Classificatória)

- 6.1. **Análise Curricular (comum a todos os cargos)** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, conforme Anexo II:
- 6.1.1. Para o cargo de **Instrutor Horista**, serão classificados para a etapa seguinte até 07 (sete) candidatos por vaga, dentre aqueles que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 1, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 6.1.2. Para o cargo de **Supervisor Pedagógico**, serão classificados para a etapa seguinte até 30 (trinta) candidatos por vaga, dentre aqueles que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 1, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 6.1.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência na área de atuação, comprovado no ato da inscrição;
- 6.1.4. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência como docente;
- 6.1.5. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no critério de cursos complementares. Persistindo o empate, os candidatos empatados serão incluídos na lista, podendo o número de convocados para a próxima etapa ser superior ao quantitativo previsto.
- 6.2. **Prova on-line** – a prova on-line será apenas para o cargo de **Supervisão pedagógica**. Aplicação de uma prova, na modalidade on-line, com 10 questões objetivas e duração de 02h00 (duas horas).
- 6.2.1 O detalhamento do conteúdo da prova estará no Anexo III, ao fim deste edital;
- 6.2.2 A prova terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, dividido igualmente pela quantidade de questões;
- 6.2.3 A nota da prova será publicada com duas casas decimais após a vírgula, utilizando a regra de arredondamento universal de arredondamento da matemática;
- 6.2.4 As provas serão realizadas em plataforma virtual, com monitoramento por câmera e microfone, em data e horário a serem informados em comunicado posterior;
- 6.2.5 Antes de ingressar no ambiente de prova, o(a) candidato(a) deverá desativar todos os programas que gerem notificação na tela do computador;
- 6.2.6 O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente de prova através de computador com conexão estável com a internet, que disponha de câmera e microfone em funcionamento;
- 6.2.7 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá clicar fora da aba da prova por mais de 3 (três) vezes ou permanecer fora da aba da prova por mais de 30 (trinta) segundos. A condição que ocorrer primeiro implicará anulação automática da prova e consequente reprovação do candidato;
- 6.2.8 Estarão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 pontos na etapa 2;
- 6.2.9 Dos candidatos aprovados nesta etapa, serão convocados para a fase de entrevistas os 05 (cinco) primeiros candidatos por vaga, dentre aqueles que obtiverem as maiores pontuações na prova, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

- 6.2.10 Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na etapa anterior;
6.2.11 Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão incluídos na lista, podendo o número de convocados para a próxima etapa ser superior ao quantitativo previsto.

- 6.3. **Aula expositiva on-line (apenas para o cargo de Instrutor Horista)** - Para a aula expositiva será avaliada a Estrutura do Plano de Aula, Coerência da aula ministrada com o plano, Transmissão do conhecimento e a Didática utilizada de cada candidato;
6.4. Esta etapa acontecerá no formato on-line e terá duração de até 10 minutos;
6.5. O Plano de aula deve ser enviado para a banca examinadora por meio do e-mail de processo seletivo (processoseletivo@rn.iel.org.br) após convocação para a etapa, seguindo as orientações divulgadas em comunicado a ser publicado posteriormente. O formato do plano de aula é livre e o tema está disposto no anexo III deste edital;
6.6. Dos candidatos aprovados nesta etapa, seguirão para a etapa seguinte os 05 (cinco) candidatos por vaga, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.
6.7. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota da Etapa 1. Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão incluídos na lista, podendo o número de convocados para a próxima etapa ser superior ao quantitativo previsto.
6.7.1. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, nota inferior a 07 (sete) pontos na etapa de aula expositiva;
6.7.2. Para a aula expositiva, será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede as expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

- 6.7.3. A nota da etapa será calculada com base nos critérios e fórmula dispostos na tabela abaixo:

REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA	PESO
a) Estrutura do Plano de Aula	10	1
b) Coerência da aula ministrada com o plano	10	2
c) Transmissão do conhecimento e domínio do conteúdo	10	4
d) Didática/Dinamismo	10	3
$Nota Etapa 2 = \frac{(Na * 1) + (Nb * 2) + (Nc * 4) + (Nd * 3)}{10}$		
Nº = Nota atribuída ao quesito avaliado		

- 6.7.4. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a etapa no dia e horário agendado.
- 6.8. **Entrevista (comum a todos os cargos):** etapa destinada à avaliação qualitativa do(a) candidato(a), com foco na análise da compatibilidade comportamental em relação às atribuições do cargo, além da verificação de aspectos relacionados à sua trajetória profissional e conhecimentos técnicos.
- 6.8.1. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados em comunicado a ser publicado na página do Processo Seletivo (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 6.8.2. A entrevista será realizada com duração estimada de até 15 (quinze) minutos por candidato(a).
- 6.8.3. Para as vagas INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (horista), a entrevista será on-line.
- 6.8.4. Para o cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, a entrevista será presencial.
- 6.8.5. A avaliação ocorrerá com base nos critérios estabelecidos na Matriz de Avaliação da Entrevista, constante no Anexo IV deste Edital, contemplando as competências de Comunicação e Articulação, Resolução de problemas, Postura ética e profissional, Conhecimento Técnico e Disponibilidade;

- 6.8.6. Para cada competência avaliada será atribuída pontuação conforme os níveis de desempenho definidos na Matriz de Avaliação da Entrevista (anexo IV), observando-se critérios objetivos e previamente estabelecidos neste Edital;
- 6.8.7. Cada competência será avaliada até 2,0 pontos. A nota final da entrevista corresponderá à soma das pontuações obtidas nas competências avaliadas. A soma das 5 competências totaliza 10,0 pontos;
- 6.8.8. Será utilizado, para fins de publicação dos resultados, o arredondamento universal da matemática, com duas casas decimais após a vírgula;
- 6.8.9. Será admitido atraso máximo de até 5 (cinco) minutos em relação ao horário agendado para a entrevista. O não comparecimento dentro desse prazo de tolerância implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 6.8.10. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- 6.8.11. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a etapa no dia e horário agendado;
- 6.8.12. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão na lista classificatória final do processo seletivo;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NAC * 2) + (NE * 3) + (NA * 5))}{10}$$

NF = Nota Final | NAC = Nota Etapa 1 | NE = Nota etapa 2 | NA = Nota etapa 3

- 7.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 3;
- 7.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 2;
- 7.4. Para cálculo de todas as etapas do processo seletivo, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula, com o arredondamento seguindo a regra universal de arredondamento da matemática;
- 7.5. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira, segunda e terceira etapa de acordo com o cargo escolhido, conforme cronograma;
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados conforme o cronograma do processo seletivo;
- 8.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, exclusivamente, através da Área do(a) Candidato(a), em campo específico;
- 8.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 8.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato(a). O(a) candidato(a) deverá anexar um documento em PDF das questões que deseja interpor recurso;
- 8.6. Caso os recursos relativos à Etapa de Prova resultem em anulação de questões, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos;
- 8.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 8.8. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A convocação do(a) candidato(a) selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no cadastro da plataforma. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o(a) candidato(a) classificado na sequência;

- 9.2. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da confirmação, pelo candidato, do recebimento do e-mail de convocação enviado pelo setor de Recursos Humanos.
- 9.3. O candidato convocado deverá apresentar comprovante de endereço e, caso não resida no município de atuação, declarar o compromisso de fixar residência em município da região no prazo de 30 dias após a admissão.

10.DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 10.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- 10.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- 10.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 10.4. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- 10.5. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- 10.6. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 10.2 em relação aos demais.

11.DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 11.1. O(a) Candidato(a) Inscrito(a) se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico, o qual declara conhecer e ao qual se compromete a estar vinculado(a);
- 11.2. O SENAI/RN se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Edital, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento (www.fiern.org.br/compliance).

12.REINGRESSO: É vedado o reingresso de candidato ex-contratado em desacordo com a Portaria Conjunta nº 006/2023.

- 12.1. É vedada a readmissão, na mesma Entidade, de empregado que tenha sido demitido, durante o prazo mínimo de 02 (dois) anos, contado da data da demissão;
- 12.2. É vedada a admissão, em qualquer Entidade do Sistema FIERN, de empregado demitido por justa causa em outra Entidade do Sistema;
- 12.3. Não se aplicam as vedações acima ao empregado cuja demissão tenha ocorrido a pedido, sem justa causa ou por acordo entre as partes, desde que aprovado em processo seletivo realizado por qualquer das Entidades, observadas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 006/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>), e no portal do SENAI/RN, quando aplicável;
- 13.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 13.3. É vedado ao(à) candidato(a) estabelecer qualquer tipo de contato com membros da banca examinadora com o intuito de obter favorecimento, influenciar decisões ou exercer coação. O descumprimento desta norma poderá acarretar o imediato cancelamento da inscrição, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

- 13.4. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br;
- 13.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 13.6. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato expresso do SENAI-DR/RN, observado o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 13.7. O Cadastro Reserva será composto pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e os quantitativos previstos no Anexo I.
- 13.8. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 13.9. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- 13.10. A candidatura implicará o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) pelo SENAI-DR/RN, na condição de controlador, e pelo IEL/RN, na condição de operador, para finalidades relacionadas à inscrição, análise documental, realização, monitoramento, avaliação e divulgação dos resultados deste processo seletivo, observadas as bases legais aplicáveis previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O tratamento de imagem, voz e demais registros decorrentes de provas, aulas e entrevistas monitoradas será limitado às finalidades do certame e aos prazos de retenção aplicáveis. O(A) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD por meio do canal de privacidade indicado pelo SENAI-DR/RN em seu Aviso de Privacidade.
- 13.11. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 13.12. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de outubro de 2026.

Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 2541/2026.

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 022/2026 – SENAI-DR/RN**

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS**

INSTRUTOR HORISTA		
CIDADE: MOSSORÓ/RN - CETIB		
ÁREA: AUTOMAÇÃO	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2202
REQUISITOS: Graduação em Eng. Elétrica ou Técnico em automação com experiência de 06 (seis) meses na área de atuação.		
ÁREA: PETRÓLEO E GÁS	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2203
REQUISITOS: Graduação em Tecnologia de Petróleo e gás ou técnico em Petróleo e gás ou Técnico em Mecânica com 06 (seis) meses de experiência na área de atuação.		
ÁREA: MECÂNICA	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2204
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica com 06 (seis) meses de experiência na área de atuação.		
ÁREA: ELÉTRICA	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2205
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica com 06 (seis) meses de experiência na área de atuação.		
ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2206
REQUISITOS: Graduação em engenharia com pós-graduação em Engenharia de Segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho com formação em bombeiro civil e socorrista, com 06 (seis) meses de experiência na área de atuação.		
ÁREA: GESTÃO	Nº DE VAGAS: 02 + 02 CR	CÓDIGO: 2207
REQUISITOS: Graduação em Administração de empresas ou técnico em administração com 06 (seis) meses de experiência na área de atuação.		
ÁREA: REFRIGERAÇÃO	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2208
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Técnico em Refrigeração ou Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Eletrotécnica, com experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.		
ÁREA: ALIMENTOS	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2209
REQUISITOS: Graduação ou Técnico na área de alimentos com experiência em panificação e confeitaria. com experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.		
ÁREA: SOLDAGEM	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2210
REQUISITOS: Graduação em Engenharia mecânica ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica com experiência de 06 (seis) meses em soldagem.		
CIDADE: NATAL/RN – CTGAS-ER		
ÁREA: ELÉTRICA	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2211

REQUISITOS: Graduação em Engenharia elétrica ou curso técnico em eletrotécnica ou eletrônica com experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.		
ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO	Nº DE VAGAS: 02 + 02 CR	CÓDIGO: 2212
REQUISITOS: Graduação em engenharia com pós-graduação em Engenharia de Segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho com formação em bombeiro civil e socorrista, com 06 (seis) meses de experiência na área de atuação.		
ÁREA: CONFECÇÃO E VESTUÁRIO	Nº DE VAGAS: 02 + 02 CR	CÓDIGO: 2213
REQUISITOS: Ensino médio completo com curso de qualificação profissional na área de atuação e experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.		
CIDADE: SANTA CRUZ/RN - CETAB		
ÁREA: MECÂNICO DE MÁQUINA DE COSTURA	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2214
REQUISITOS: Ensino médio completo, curso de qualificação profissional na área de Mecânica de Máquina de Costura Industrial ou comprovação de conhecimentos técnicos e habilidades práticas compatíveis com a função, além de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.		
ÁREA: CONFECÇÃO E VESTUÁRIO	Nº DE VAGAS: 05 + 02 CR	CÓDIGO: 2215
REQUISITOS: Ensino médio completo com curso de qualificação profissional na área de atuação e experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.		

CIDADE: NATAL – CTGAS-ER		
ÁREA: SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Nº DE VAGAS: 01+ 02 CR	CÓDIGO: 2200
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Pedagogia, com habilitação legal para o exercício da profissão, experiência mínima de 06 (seis) meses como pedagogo(a).		
CIDADE: MOSSORÓ – CETIB		
ÁREA: SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Nº DE VAGAS: 01 + 02 CR	CÓDIGO: 2201
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Pedagogia, com habilitação legal para o exercício da profissão, experiência mínima de 06 (seis) meses como pedagogo(a).		

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 022/2026 – SENAI-DR/RN

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/HORISTA			CÓD: 2202 a 2215
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	• Currículo atualizado; • Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo. • No mínimo 6 (seis) meses de atuação na área tecnológica requerida	NA
Complementar	Tempo de experiência na área tecnológica do cargo	• Cópia da carteira de trabalho com os dados do profissional ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na área tecnológica do cargo (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). – A Experiência anexada em outros campos não será pontuada novamente.	1 ponto a cada 6 meses de experiência. Limitado a 4 pontos.
	Tempo de experiência como docente	• Cópia da carteira de trabalho com os dados do profissional ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência como docente (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). – A Experiência anexada em outros campos não será pontuada novamente.	1,5 pontos a cada 6 meses de experiência. Limitado a 4,5 pontos.
	Curso complementar a área tecnológica do cargo ou na área de informática/tecnologia.	• Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital). O curso anexado como requisito obrigatório não será pontuado	0,5 pontos pelo curso comprovado. Limitado a 1,5 pontos (3 cursos).

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO			CÓD: 2200 a 2201
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	• Currículo atualizado; • Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo. • Experiência: 06 (seis) meses como pedagogo(a)	NA
Complementar	Tempo de experiência na área de Supervisão escolar	• Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na área (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). A Experiência anexada em outros campos não será pontuada novamente.	1 ponto a cada 6 meses de experiência. Limitado a 3 pontos.
	Tempo de experiência na área educacional	• Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na área (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). A Experiência anexada em outros campos não será pontuada novamente.	0,5 pontos a cada 6 meses de experiência. Limitado a 2 pontos

	Curso de especialização em Gestão Educacional ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 360 horas	Diploma/Certificado de conclusão do curso (não será aceito, como pontuação, o mesmo curso informado enviado como requisito obrigatório).	1,5 pontos pelo curso comprovado. Limitado a 3 pontos.
	Curso com carga horária mínima de 180h na área de tecnologia ou administrativa	Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital).	1 ponto pelo curso comprovado. Limitado a 2 pontos

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 022/2026 – SENAI-DR/RN**

ANEXO III

TEMA PARA A AULA EXPOSITIVA E CONTEÚDO PARA A PROVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA		
CARGO: SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A)	Nº DE VAGAS: 02 + CR	CÓDIGO: 2200 a 2201
Conhecimento de Legislação Educacional; Conhecimento de Teorias e Práticas da Aprendizagem; Projetos Pedagógicos; Conhecimento em Educação Profissional; Tecnologia na Educação Profissional.		

TEMAS PARA A AULA EXPOSITIVA (HORISTA)

CIDADE: MOSSORÓ/RN		
ÁREA: AUTOMAÇÃO	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2202
CLP – Controlador Lógico Programável		
ÁREA: PETRÓLEO E GÁS	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2203
Perfuração de poços de petróleo: etapas, equipamentos e desafios		
ÁREA: MECÂNICA	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2204
Metrologia aplicada à Mecânica Industrial		
ÁREA: ELÉTRICA	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2205
Dispositivos DR e DPS		
ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2206
Identificação e avaliação de riscos ocupacionais		
ÁREA: GESTÃO	Nº DE VAGAS: 02 + CR	CÓDIGO: 2207
Gestão de pessoas e desenvolvimento profissional		
ÁREA: REFRIGERAÇÃO	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2208
Princípio de funcionamento do ciclo de refrigeração por compressão de vapor		
ÁREA: ALIMENTOS	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2209
Boas Práticas de Fabricação (BPF) na indústria de alimentos		
ÁREA: SOLDAGEM	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2210

Controle de qualidade na soldagem: identificação e prevenção de descontinuidades em juntas soldadas		
CIDADE: NATAL/RN		
ÁREA: ELÉTRICA	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2211
Realizar integração de dispositivos inteligentes para o controle autônomo de uma residência.		
ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO	Nº DE VAGAS: 02 + CR	CÓDIGO: 2212
Como realizar uma Permissão de Trabalho para atividade em altura.		
ÁREA: CONFECÇÃO E VESTUÁRIO	Nº DE VAGAS: 02 + CR	CÓDIGO: 2213
A Matriz 'Tecido x Agulha x Máquina x Ponto': Seleção, Regulagem e Diagnóstico de Defeitos		
CIDADE: SANTA CRUZ/RN		
ÁREA: MECÂNICO DE MÁQUINA DE COSTURA	Nº DE VAGAS: 01 + CR	CÓDIGO: 2214
Apresentar elementos da máquina de costura Overlock e Galoneira; suas respectivas funções.		
ÁREA: CONFECÇÃO E VESTUÁRIO	Nº DE VAGAS: 05 + CR	CÓDIGO: 2215
Sequência Operacional da camisa t-shirt; Apresentação da sequência operacional; detalhar o processo de métodos na fabricação; Máquinas utilizadas para este processo; Material utilizado neste tipo de peça.		

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 022/2026 – SENAI-DR/RN**

**ANEXO IV
MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

COMPETÊNCIA	0,0 a 0,5 pontos	0,6 a 1,0 ponto	1,1 a 1,5 pontos	1,6 a 2,0 pontos
Comunicação e Articulação	Demonstra dificuldade significativa para expressar ideias e compreender questionamentos.	Comunica-se de forma limitada, com clareza parcial.	Comunica-se de forma clara e organizada na maior parte do tempo.	Comunica-se com clareza, objetividade e segurança, com boa capacidade de argumentação.
Resolução de Problemas	Não consegue analisar adequadamente situações ou propor soluções.	Apresenta soluções pouco consistentes ou parcialmente adequadas.	Analisa problemas de forma adequada e propõe soluções viáveis.	Demonstra raciocínio analítico consistente e propõe soluções eficazes e fundamentadas.
Postura Ética e Profissional	Apresenta postura incompatível com o ambiente profissional.	Demonstra parcialmente os comportamentos esperados para a função.	Demonstra postura profissional adequada e condizente com o cargo.	Demonstra elevado nível de ética, responsabilidade e maturidade profissional.
Conhecimento Técnico	Demonstra conhecimento insuficiente sobre a área de atuação.	Demonstra conhecimento básico dos temas relacionados ao cargo.	Demonstra conhecimento consistente e aplicável à função.	Demonstra domínio técnico aprofundado e aplicação prática adequada.
Disponibilidade	Demonstra incompatibilidade com a disponibilidade exigida.	Demonstra disponibilidade parcialmente compatível.	Demonstra atender a disponibilidade exigida.	Demonstra plena adequação às condições de disponibilidade do cargo.

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 022/2026 – SENAI-DR/RN**

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A)	
DATA	ETAPA
05/10	Divulgação do Edital
05 a 06/10	Período para impugnação do edital
07/10	Divulgação das decisões sobre as impugnações
07 a 12/10	Período de inscrições
22/10	Resultado Preliminar Etapa 1
22 a 23/10	Prazo para Recurso Etapa 1
26/10	Resultado Definitivo Etapa 1 + Convocação Etapa 2
28/10	Etapa 2 – Prova TESTE – 09h às 12h
28/10	Etapa 2 – Prova Objetiva on-line – Período da tarde
28/10	Divulgação de Gabarito e Resultado Preliminar Etapa 2
28 a 29/10	Prazo para Recurso Etapa 2
30/10	Resultado Definitivo Etapa 2 e Convocação Etapa 3
03/11	Etapa 3 – Entrevista presencial
03/11	Resultado Preliminar Etapa 3
03 a 04/11	Prazo para Recurso da Etapa 3
05/11	Resultado Definitivo da Etapa 3
11/11	Resultado Final do Processo Seletivo
11/11	Homologação

INSTRUTOR HORISTA	
DATA	ETAPA
05/10	Divulgação do Edital
05 a 06/10	Período para impugnação do edital
07/10	Divulgação das decisões sobre as impugnações
07 a 12/10	Período de inscrições
22/10	Resultado Preliminar Etapa 1
22 a 23/10	Prazo para Recurso Etapa 1
26/10	Resultado Definitivo Etapa 1 + Convocação Etapa 2
30/10	Etapa 2 – Aula expositiva on-line
03/11	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 2
03 a 04/11	Prazo para Recurso Etapa 2
05/11	Resultado Definitivo Etapa 2 e Convocação Etapa 3
09/11	Etapa 3 – Entrevista on-line
09/11	Resultado Preliminar Etapa 3
09 a 10/11	Prazo para Recurso da Etapa 3
11/11	Resultado Definitivo da Etapa 3
11/11	Resultado Final do Processo Seletivo
11/11	Homologação